

dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 01/2019-IMÓVEIS

A Diretoria de Comercialização e de Novos Negócios da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP leva ao conhecimento dos interessados o cancelamento da Concorrência Pública para Venda de Imóveis, objeto do Edital n.º 01/2019, prevista para realizar-se no dia 31 de janeiro de 2019, em face da necessidade de adequar novos procedimentos na elaboração dos editais de licitação, propostos pela Diretoria recém empossada.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2012 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 667/2018-DIRET, 3298ª sessão, realizada em 19/12/2018, decidiu, com base nos tópicos 43.3 e 45, do Edital n.º 08/2012-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.001.797/2012, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 14 - ASSOCIAÇÃO PARA INCREMENTO DAS RELAÇÕES BRASIL ITÁLIA - R\$ 24.151.011,00. Na oportunidade, convoca-se o licitante declarado vencedor a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 68.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que o licitante vencedor supracitado deverá nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 68.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 69 do Edital. Esclarece-se, ainda, ao interessado que, de acordo com o contido no tópico 60 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

O Poder Executivo do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria Conjunta nº 01, de 11 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, pág. 38; alterada pela Portaria Conjunta nº 02, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, pág. 20, editadas pela SECOM e pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, torna público aos interessados o que se segue, e,

Considerando que a Assessoria Jurídica Legislativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-AJL/SECOM, constatou que o Aviso de Prosseguimento da presente Concorrência, publicado em 09 de novembro de 2018, marcando a realização da sessão de recebimento das propostas (invólucros nº 1, 2, 3 e 4) para o dia 21 de novembro de 2018, não observou o prazo estabelecido em lei para a reabertura/prosseguimento do certame, conforme disciplina a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 21, § 2º, inciso I, letra "b", e §§ 3º e 4º, por não cumprir o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias entre a publicação do Aviso e a realização da Sessão de recebimento das propostas; constatação esta ratificada pelo senhor Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal; esta Comissão, em atendimento às recomendações da AJL/SECOM, resolve

CONVOCAR as empresas que participaram da Sessão de Abertura da Licitação e recebimento dos invólucros nºs 1, 2, 3 e 4, realizada no dia 21 de novembro de 2018, para comparecerem ao Anexo do Palácio do Buriti, no 14º andar, sala 1409, com o fito de retirarem as propostas por elas apresentadas, a saber: 1 - Companhia de Comunicação e Publicidade LTDA, representada por Antônia Selma Ramos Rossi; 2 - Cálice Propaganda LTDA, representada por Cristiane Rocha Soares; 3 - Ziad A Fares Publicidade representada, por Frederico Brunno Padula Parma; 4 - Fields Comunicação LTDA, representada por Gabriela Murad Albuquerque; 5 - PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos representada, por Aline Marine Gomes de Souza; 6 - Agencia Nacional de Propaganda LTDA, representada por Audrey Bugian Van Munster; 7 - Bees Publicidade Comunicação e Marketing LTDA, representada por Paulo César Andrade; 8 - Calia / Y2 Propaganda e Marketing LTDA, representada por Silvana Lopes Ferreira; 9 - Escala Comunicação e Marketing, representada por Melissa Fátima da Silva; 10 - Binder + FC Comunicação LTDA, representada por Lorena Thais Oliveira Pinto; 11 - Propaganda Desigual LTDA, representada por Lorraine Borges Gonçalves; e 12 Faro Brasil Propaganda LTDA; tendo em vista que a Subcomissão Técnica, então sorteada, não chegou a analisar nenhuma das propostas constantes da via não identificada do plano de comunicação, invólucro 1, e do invólucro 3, e que o procedimento de abertura da licitação, com o recebimento das propostas, será refeito.

INFORMAR que será reaberta a concorrência para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade à TERRACAP e suas subsidiárias, conforme Termo de Cooperação nº 02/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, pág. 56. OBJETO: Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP e suas subsidiárias, conforme condições constantes do Edital. Processo nº 4000-000186/2017. Data do Edital: 25/01/2019. Modalidade: Concorrência. Tipo: Técnica e Preço. Forma e Regime de Execução: Execução Indireta sob o regime da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. Recebimento e abertura das propostas: 18/03/2019 às 09h:30min. Local: Auditório da TERRACAP, sito no Setor de Administração Municipal, Bloco F, Edifício TERRACAP. O Edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos <http://www.comunicação.df.gov.br/concorrência-2018> e ou na Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situada no 14º andar, sala 1405 do Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Eixo Monumental - Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Para isso o interessado deverá apresentar o comprovante de recolhimento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), realizado em qualquer agência bancária por meio do documento de arrecadação - DAR, código 357-3, Taxa de Expediente, de acordo com

a Portaria nº 62, de 07/11/1995. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet, ou na referida Subsecretaria, obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal as eventuais alterações.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2019
PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face da decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0710179-96.2018.8.07.0018, torna público o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO
1.1 Candidato que compareceu à fase de testes de aptidão física, atingiu as performances mínimas estabelecidas e foi considerado apto nos 4 (quatro) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197122243, OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS (sub judge, Mandado de Segurança nº 0710179-96.2018.8.07.0018)

2 DOS RECURSOS
2.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de testes de aptidão física, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 052-001976/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X BRB - Banco de Brasília.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação baseada no art. 25, caput, e demais disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de entidade financeira para a prestação de serviço de arrecadação por meio de Documento de Arrecadação de Serviços de Expedição da segunda via da Carteira de Identidade, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Contrato, conforme especificações do Projeto Básico, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação baseada no art. 26, caput, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. VALOR: R\$381.420,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24906 - FUNPCDF; Programa de Trabalho: 06.122.6217.4220.0006; Natureza das Despesas: 339039.81. Fonte de Recursos: 171/317. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00289. Data de Emissão: 12/11/2018. Valor: R\$ 10,00 (dez reais). MODALIDADE: estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do DF nº 6.060 de 29 de dezembro de 2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Cícero Jairo de Vasconcelos Monteiro, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Marco Aurélio Monteiro de Castro, na qualidade de Diretor de Serviços e Produtos.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 112.003.585/2012. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPR. SERV. ENGº D.E. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o CONSÓRCIO EDIFICA DF. OBJETO: prorrogação excepcional do prazo de execução e vigência, do Contrato nº 670/2013 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços de laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal - DF. DOS PRAZOS: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 12(doze) meses, contados a partir de 21/11/2018. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Jorge Mauro Barja Arteiro.